



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA
DEPARTAMENTO DE PEDIATRIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES
MED 7019 – SAÚDE DA CRIANÇA V- 7ª FASE
MED 7003 – SAÚDE DA CRIANÇA I - 3ª FASE

Estabelece os critérios de seleção para 01 (uma) VAGA de monitor REMUNERADO e 01 (uma) VAGA de monitor VOLUNTÁRIO para a disciplina MED7019 Saúde da Criança V e 01 (uma) VAGA de monitor REMUNERADO e 02 (duas) VAGAS de monitor VOLUNTÁRIO para a disciplina MED7003 Saúde da Criança I, do Departamento de Pediatria, para atuar no Programa de Monitoria nos dois semestres de 2025.

1 Do objeto

- 1.1 Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.
- 1.2 A monitoria de ambas disciplinas apresenta duas modalidades:
 - I – remunerada por bolsa e outros auxílios; e
 - II – voluntária.
- 1.3 O Programa de Monitoria da UFSC é regido pela RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024, que está disponível na página do Programa de Monitoria.

2 Dos requisitos para candidatura

- 2.1 Para candidatar-se às vagas e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o(a) estudante deverá atender as seguintes condições:
 - I – estar matriculado(a) regularmente em curso de graduação em Medicina da UFSC da 8ª fase à 11ª fase para a monitoria da disciplina Saúde da Criança V e estar regularmente matriculado em curso de graduação em Medicina da UFSC da 9ª fase à 11ª fase para a monitoria da disciplina Saúde da Criança I;
 - II – ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas das monitorias correspondentes com nota mínima igual a 7,5 (sete vírgula cinco).
 - III – declarar, ao departamento de Pediatria, a compatibilidade de horário de suas atividades acadêmicas nas quintas-feiras das 13h30min às 15h30min. Os dois semestres

letivos de 2025 para monitoria da disciplina Saúde da Criança V e ter disponibilidade de tempo para exercer a todas as quartas-feiras, das 13:30 as 17:10 ressaltando que não pode haver choque de horário com a carga horária curricular para monitoria da disciplina Saúde da Criança I; e
IV-- obter nota mínima na prova escrita de seleção às vagas de 8,0 (oito vírgula zero).

3 Das vagas e das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas

- 3.1 Este edital disponibiliza 02 (DUAS) vaga de monitoria remunerada, uma para cada disciplina citada acima. Destas, 01 (uma), será reservada à Política de Ações Afirmativas (PAA), Categoria A, vaga esta destinada à monitoria da disciplina MED 7019 Saúde da Criança V.
- 3.2 Na ausência de candidatos(as) a todas as categorias da PAA, a vaga será destinada a candidato(a) da classificação geral.
- 3.3 A PAA segue conforme a categoria estabelecida no artigo 20 da RESOLUÇÃO NORMATIVA N° 194/2024/CUn:
- a) *negros, indígenas e quilombolas, isto é, peçoas autodeclaradas pardas ou pretas que possuam aspectos fenotípicos que as caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro e que tenham passado por validação da autodeclaração de negros(as) feita pela Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Equidade (PROAFE), bem como peçoas com consciência íntima declarada sobre ser indígena ou quilombola e que tenham passado por validação da autodeclaração de indígena ou de quilombola feita pela PROAFE.*

4 Da distribuição das vagas por disciplina:

- 4.1 A distribuição das vagas de bolsas por disciplinas está descrita no quadro a seguir:

Nome e código da Disciplina	Vaga para classificação geral REMUNERADO	Vaga reservada à PAA – categoria A REMUNERADO	Vaga para classificação geral VOLUNTÁRIO
MED7019 Saúde da Criança V	-	1	1
MED7003 Saúde da Criança I	1	-	2

5 Dos critérios e das etapas de realização da seleção dos monitores

- 5.1 A seleção e classificação das pessoas candidatas que tiverem suas inscrições previamente homologadas será realizada pelos professores Coordenadores das respectivas disciplinas, conforme os critérios apresentados a seguir.
- 5.2 Disciplina MED7019 Saúde da Criança V: Será realizada prova escrita dia 11/03 às 15h30min na sala de aula da 7ª fase (4º andar do Bloco Pedagógico do HU).
Disciplina MED7003 Saúde da Criança I: Será realizada prova escrita dia 12/03 às 11h na sala de aula da 3ª fase, com duração de 1h. (2º andar do Bloco Pedagógico do HU).
Os candidatos deverão comparecer PONTUALMENTE. Não será permitida realização antes e/ou após este horário.
- 5.3 O(a) candidato(a) que não realizar a prova escrita será desclassificado.

- 5.4 Em caso de empate na nota da prova escrita, serão utilizados critérios de desempate para ambas disciplinas na seguinte ordem: maior nota na disciplina referente à monitoria quando cursada; média das notas de todos os módulos Saúde da Criança; nota em IAA; maior idade.
- 5.5 A classificação final dos candidatos será publicada pelo professor coordenador de cada disciplina, separadamente, na secretaria do Departamento de Pediatria em até 48 horas após a realização da prova escrita.
- 5.6 As vagas de monitorias remuneradas em cada disciplina serão destinadas aos candidatos classificados em primeiro lugar em cada seleção e as vagas de monitoria voluntária aos classificados em segundo e terceiro lugar (no caso da disciplina saúde criança I) ou os seguintes, caso não interesse no anteriormente classificado.

6 Das inscrições

- 6.1 As inscrições serão realizadas a partir do dia **18 de fevereiro** de 2025, e estarão abertas até as **12 horas** do dia **7 de março** de 2025.
- 6.2 As pessoas candidatas deverão enviar a formulário de inscrição (ANEXO I), e histórico escolar atualizado, para o e-mail do departamento de Pediatria dpt@contato.ufsc.br com assunto "SELEÇÃO DE MONITORES MED7019 e MED7003", IMPRETERIVELMENTE até a data de encerramento das inscrições.
- 6.3 Não serão aceitas inscrições de qualquer outro meio e/ou fora do prazo estabelecido.
- 6.4 Informar, na inscrição, caso pretenda concorrer em categoria da PAA. Para mais informações sobre a autodeclaração das categorias referentes à PAA, favor verificar <https://validacoes-proafe.ufsc.br/>
- 6.5 A homologação das inscrições para as vagas de monitoria será realizada pelos coordenadores das disciplinas.

7 Da Prova escrita

O conteúdo programático da Prova escrita segue os Planos de Ensinos das disciplinas MED7019 e MED 7003.

8 Das competências do(da) monitor(a)

- 8.1 Compete ao monitor:

I – elaborar com o(a) professor(a) supervisor(a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência, assim como auxiliar na realização da prova prática da disciplina, quando houver;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos *campi* ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo; e

IX – preencher e enviar, via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

9 Da carga horária

9.1 Os(as) monitores(as) exercerão suas funções em carga horária semanal de atividades de monitoria de acordo com as normas do programa de monitoria da UFSC.

10 Das disposições finais

10.1 O resultado deste Processo Seletivo terá validade por 2 semestre (ano letivo de 2025).

10.2 Não haverá qualquer remuneração financeira aos monitores voluntários classificados na seleção.

Eventuais dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para dpt@contato.ufsc.br

ANEXO

Formulário de inscrição e declaração de compatibilidade de horário

MONITORIA MED 7019 – SAÚDE DA CRIANÇA V- 7ª FASE

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
MATRÍCULA:
FASE:
E-MAIL:
TELEFONE: ()
Deseja concorrer à PAA: SIM () NÃO ()

Informo que li e concordo com os termos contidos no EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES MED 7019 – SAÚDE DA CRIANÇA V - 7ª FASE– 2025.

Declaro, ao departamento de Pediatria, a compatibilidade de horário de atividades acadêmicas conforme descrito no edital.

Declaro que são verdadeiras as informações contidas neste formulário.

Assinatura eletrônica – assina.ufsc.br

Enviar para **dpt@contato.ufsc.br** – **ASSUNTO: "SELEÇÃO DE MONITORES MED7019 e MED7003"**.

Checklist de anexos:

1. Formulário de inscrição e declaração de compatibilidade de horário;
2. Caso concorrer à PAA, enviar a ficha de autodeclaração da categoria referente (<https://validacoes-proafe.ufsc.br/>);
3. Comprovante de matrícula Medicina da UFSC 2025.1;
4. Histórico escolar atualizado.

Formulário de inscrição e declaração de compatibilidade de horário

**MONITORIA
MED 7003 – SAÚDE DA CRIANÇA I- 3ª FASE**

IDENTIFICAÇÃO
NOME:
MATRÍCULA:
FASE:
E-MAIL:
TELEFONE: ()

Informo que li e concordo com os termos contidos no EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORES MED 7003– SAÚDE DA CRIANÇA I - 3ª FASE– 2025.

Declaro, ao departamento de Pediatria, a compatibilidade de horário de atividades acadêmicas conforme descrito no edital.

Declaro que são verdadeiras as informações contidas neste formulário.

Assinatura eletrônica – assina.ufsc.br

Enviar para **dpt@contato.ufsc.br** – **ASSUNTO: "SELEÇÃO DE MONITORES MED7019 e MED7003"**.

Checklist de anexos:

1. Formulário de inscrição e declaração de compatibilidade de horário;
2. Comprovante de matrícula Medicina da UFSC 2025.1;
3. Histórico escolar atualizado.